



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Extraordinária Nº 0216

Hortolândia, quarta-feira, 21 de março de 2018.

LEI Nº 3.477, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Introduz alterações na Lei nº 3.461, de 20 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº 3.375, de 11 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos programas constantes da Lei n.º 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei nº 3.375, de 11 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, os valores e metas das atividades passam a vigorar com a redação abaixo:

Programa: 0309 – Hortolândia Segura e Transitável
Unidade Orçamentária: 02.30 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Unidade Executora: 02.30.02 – Departamento de Mobilidade Urbana

Ação: 2680 – Operação e Fiscalização do Trânsito

Exercício de 2018: R\$ 1.610.000,00

Exercício de 2019: R\$ 4.137.000,00

Exercício de 2020: R\$ 4.141.000,00

Exercício de 2021: R\$ 4.167.000,00

Art. 2º O valor da receita denominada Outras Receitas Correntes, no anexo I – Fontes de Financiamentos dos Programas Governamentais da Lei n.º 3.461, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018-2021 e da Lei nº 3.375, de 11 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, passa a vigorar nos exercícios: de 2018 com o valor de R\$ 17.307.000,00 (dezesete milhões, trezentos e sete mil reais); de 2019 com o valor de R\$ 21.008.000,00 (vinte e um milhões e oito mil reais); de 2020 com o valor de R\$ 22.330.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e trinta mil reais); e de 2021 com o valor de R\$ 24.027.000,00 (vinte e quatro milhões, vinte e sete mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações abaixo relacionadas, observado as respectivas fontes de recursos e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

Ficha n.º 182 – 02.27.02.06.181.0309.2780.4.4.90.52 – aplicações diretas –

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

Ficha n.º 217 – 02.29.02.15.451.0308.1470.4.4.90.51 – aplicações diretas –

DESDOBRAMENTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0109 – AGEMCAMP Sist. de Videomonitoramento

02.27.02.06.181.0309.2780.4.4.90.52 – aplicações diretas –

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0023 – CEF. PARQUE LINEAR STA. FÉ

02.29.02.15.451.0308.1470.4.4.90.51 – aplicações diretas –

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0109 – AGEMCAMP Sist. de Videomonitoramento

02.27.02.06.181.0309.2780.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 500.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0023 – CEF. PARQUE LINEAR STA. FÉ

02.29.02.15.451.0308.1470.4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 5.030.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito

Ficha n.º 250 – 02.30.02.15.452.0309.2680.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$1.000.000,00**

Art. 5º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito

Ficha de Receita n.º 085 – 1.9.1.0.01.1.1.01.00 – Multas – Legis. Trânsito Est. **R\$1.000.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0023 – CEF. PARQUE LINEAR STA. FÉ

Ficha de Receita n.º 147 – 2.4.1.8.10.9.1.12.00 – CEF – Parque Linear Sta. Fé. **R\$ 5.030.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0109 – AGEMCAMP Sist. de Videomonitoramento

Ficha de Receita n.º 148 – 2.4.2.8.10.9.1.01.00 – AGEMCAMP Sist. de Videomonitoramento **R\$ 500.000,00**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.478, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica na atividade denominada "Apoio a Iniciativas da Comunidade", obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 03.500.0014 - FUMCRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.32 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.32.04 – Fundo da Criança e Adolescente (FUMCRIA)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0205 – Hortolândia com Inclusão Social

ATIVIDADE: 2110 – Apoio a Iniciativas da Comunidade

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – PJ - R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 03.500.0014 - FUMCRIA**

Ficha n.º 342 - 02.32.04.08.243.0205.2110 - 3.3.50.43 - aplicações diretas - R\$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 20 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.930, DE 20 DE MARÇO DE 2018**"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.130.249,00"**

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 1.º letra "e", do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.130.249,00 (cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral**
Ficha n.º 119 - 02.25.02/041220102.1150-4490,51 - aplicações diretas R\$350.000,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0013 - Sistema Penitenciário**
Ficha n.º 584 - 02.35.06/103020206.2360-3390,39 - aplicações diretas R\$49.800,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 - Saúde Geral**

Ficha n.º 639 - 02.35.10/103020206.1245-4490,51 - aplicações diretas R\$400.000,00

Ficha n.º 647 - 02.35.10/103020206.2050-3390,39 - aplicações diretas R\$78.349,00

Ficha n.º 651 - 02.35.10/103020206.2445-3350,39 - Transf.Inst.Privadas R\$4.252.100,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 5.130.249,00 (cinco milhões, cento e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, obedecendo as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral**
R\$ 350.000,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0013 - Sistema Penitenciário**
R\$ 49.800,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral**
R\$ 400.000,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral**
R\$ 78.349,00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Geral**
R\$ 4.252.100,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 20 de março de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.931, DE 20 DE MARÇO DE 2018**"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.107.670,00 e dá outras providências".**

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 3.473, de 14 de março de 2018, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada, criando fonte de recurso e código de aplicação da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0000 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados**

Ficha n.º 548 - 02.35.04.10.301.0206.2050.3.3.90.34 - aplicações diretas

DESDOBRAMENTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0083 - Piso de Atenção Básica Estadual**

02.35.04.10.301.0206.2050.3.3.90.34 - aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.473, de 14 de março de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.107.670,00** (dezesseis milhões, cento e sete mil e seiscentos e setenta reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**Ficha n.º 022 - 02.21.01.04.122.0207.2050 - 3.3.90.34 - aplicações diretas - **R\$14.170,00**Ficha n.º 027 - 02.21.01.04.131.0207.2062 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$200.000,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**Ficha n.º 072 - 02.23.01.03.092.0207.2050 - 3.3.90.34 - aplicações diretas - **R\$8.830,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**Ficha n.º 088 - 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$1.382.600,00**Ficha n.º 092 - 02.24.01.04.129.0102.1260 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$500.000,00**Ficha n.º 093 - 02.24.01.04.129.0102.1260 - 4.4.90.52 - aplicações diretas - **R\$500.000,00**Ficha n.º 096 - 02.24.02.28.843.0410.0040 - 4.6.90.71 - aplicações diretas - **R\$1.100.000,00**Ficha n.º 096 - 02.24.02.28.843.0410.0040 - 4.6.90.71 - aplicações diretas - **R\$500.000,00**Ficha n.º 096 - 02.24.02.28.843.0410.0040 - 4.6.90.71 - aplicações diretas - **R\$630.000,00**Ficha n.º 096 - 02.24.02.28.843.0410.0040 - 4.6.90.71 - aplicações diretas - **R\$400.000,00**Ficha n.º 106 - 02.24.02.28.846.0410.0130 - 3.3.90.39 - aplicações diretas - **R\$400.000,00****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral**Ficha n.º 109 - 02.25.01.04.122.0102.2010 - 3.1.90.16 - aplicações diretas - **R\$400.000,00**Ficha n.º 113 - 02.25.01.04.122.0102.2050 - 3.3.90.34 - aplicações diretas - **R\$73.360,00**